



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim-RJ / CEP.: 28.660-000  
Tel.: (22) 2566-2976 / FAX.: (22) 2566-2460 / e-mail: [bjardim@brasilvision.com.br](mailto:bjardim@brasilvision.com.br)

LEI MUNICIPAL Nº 980 /2004, DE 14 DE MAIO DE 2004.

Denomina de Donária Schumacker Pereira, a Servidão que se inicia na Rua Antônio Natalino Martins e finda nas proximidades da propriedade do Senhor Manoel dos Santos Vale, no 2º Distrito de Bom Jardim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **SERVIDÃO DONÁRIA SCHUMACKER PEREIRA**, a Servidão que se inicia na Rua Antônio Natalino Martins e finda nas proximidades da propriedade do Senhor Manoel dos Santos Vale, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 14 DE Maio DE 2004.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~  
PREFEITO MUNICIPAL

